



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	Participação da CEP-CAU/SP nos "Encontro de coordenadores das CEPs CAU/UF".

DELIBERAÇÃO Nº 401/2023 – CEP – CAU/SP/2023

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 395/2023-CEP-CAU/SP que aprova a participação da CEP-CAU/SP no "Encontro de coordenadores das CEPs CAU/UF".

Considerando que a CEP-CAU/SP esteve presente no I e II Fórum de coordenadores de CEPs das UF e organizou o III Fórum de coordenadores de CEPs das UF na cidade de São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023;

Considerando a reformulação do calendário de eventos aprovados pelo fórum de coordenadores de CEPs das UF no "IV Fórum de coordenadores de CEPs das UF" realizado nos dias 31/05 e 01/06/2023 em Natal-RN, conforme locais e datas abaixo:

"V Fórum de coordenadores de CEPs das UF"

Data: 14, 15 e 16/08/2023 / Local: Brasília-DF

"VI Fórum de coordenadores de CEPs das UF"

Data: 16, 17, 18 e 19/10/2023 / Local: Vitória-ES.

"VII Fórum de coordenadores de CEPs das UF"

Data: 16 e 17/11/2023 / Local: Foz do Iguaçu-PR.

Considerando que a finalidade dos fóruns é a união de esforços para desenvolvimento das atividades voltadas ao exercício profissional dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a importância da participação da CEP-CAU/SP nos 3 últimos fóruns de CEPs dos CAU/UF;

Considerando que a participação da CEP-CAU/SP em eventos de outras CEPs (BR e UF) está prevista no plano de ação 2023 e da coordenação técnica de exercício profissional.

DELIBERA:

1- Manifestar a necessidade inequívoca da participação da CEP-CAU/SP nos fóruns de coordenadores de CEPs UF conforme calendário dos eventos aprovado;

2- Solicitar que a CEP-CAU/SP seja representada pela coordenadora, coordenadora adjunta da CEP-CAU/SP e coordenadora técnica de exercício profissional do CAU/SP;

3- Revogar a deliberação nº 395/2023;

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) conhecimento e para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA DE ALMEIDA COSTA, Coordenador(a) Técnico(a) de Exercício Profissional**, em 12/06/2023, às 15:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C6F5C0FE** e informando o identificador **0044587**.